

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 8, de 2018

Autoria: Senador Eunício Oliveira (MDB/CE)

Iniciativa:

Ementa:

Decisão do Presidente do Senado Federal remetendo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos da Resolução nº 20, de 1993, o Ofício nº 1739/2018 do Supremo Tribunal Federal.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 20/12/2018 - INDEFERIDA

TRAMITAÇÃO

24/12/2018 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Esgotado o prazo recursal, a matéria é definitivamente arquivada.

20/12/2018 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Publicada a decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis previsto no art. 14, § 2º, da Resolução nº 20, de 1993.

20/12/2018 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: INDEFERIDA

Ação: Decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, determinando o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 14, § 1º, da Resolução nº 20, de 1993. Ao arquivo.

***** Retificado em 21/12/2018*****

Publicada a decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar referente à PCE nº 8, de 2018, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis previsto no art. 14, § 2º, da Resolução nº 20, de 1993.

13/12/2018 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Apresentada em 13/12/2018

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 8, de 2018

DOCUMENTOS

PCE 8/2018

Data: 13/12/2018

Autor: Senador Eunício Oliveira (MDB/CE)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Apresentada em 13/12/2018

Descrição/Ementa: Decisão do Presidente do Senado Federal remetendo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos da Resolução nº 20, de 1993, o Ofício nº 1739/2018 do Supremo Tribunal Federal.

Decisão ou Despacho

Data: 20/12/2018

Autor: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, determinando o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 14, § 1º, da Resolução nº 20, de 1993. Ao arquivo.

***** Retificado em 21/12/2018*****

Publicada a decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar referente à PCE nº 8, de 2018, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis previsto no art. 14, § 2º, da Resolução nº 20, de 1993.

Descrição/Ementa: Decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, determinando o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 14, § 1º, da Resolução nº 20, de 1993.